

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre o recebimento de notificações e intimações na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o art. 19, VI, da Lei Delegada nº 49, de 2 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Assessor-Chefe da Assessoria Técnica de Administração – ATA para receber notificações referentes a mandados de segurança impetrados contra ato do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ou de dirigentes de órgãos desta Secretaria, bem como intimações dirigidas às autoridades mencionadas.

Art. 2º Na ausência do Assessor-Chefe, a competência referida no artigo anterior será exercida pelo Chefe de Gabinete desta Secretaria, que encaminhará os documentos recebidos à ATA, para as providências devidas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2003.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 18/01/03.